



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Of. 106/2025

Agudo, 13 de junho de 2025.

Ao senhor
Luís Henrique Kittel,
Prefeito Municipal de Agudo,
NESTA CIDADE

Assunto: Encaminhamento de Indicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Agudo:

Encaminhamos a Indicação abaixo listada, de autoria do Ver. Djavan Oestreich:

Que o Poder Executivo determine à equipe técnica do Município, ou contrate consultoria especializada, caso necessário, para realizar estudos ambientais e urbanísticos com o objetivo de embasar a elaboração de uma Lei Municipal que regulamente a delimitação da Área de Preservação Permanente (APP) em áreas urbanas consolidadas, conforme previsão do art. 4º-A da Lei Federal nº 12.651/2012, introduzido pela Lei nº 14.285/2021.

Atualmente, aplica-se de forma genérica o limite de 50 metros de faixa não edificável ao longo de cursos d'água, o que tem gerado insegurança jurídica e inviabilizado o desenvolvimento em áreas urbanas já consolidadas. A legislação federal permite que, mediante estudos técnicos e previsão em lei municipal, essa faixa possa ser reduzida para até 15 metros, de forma segura e ambientalmente adequada.

Essa regulamentação local é fundamental para garantir segurança jurídica, promover a regularização fundiária, permitir o ordenamento urbano sustentável e facilitar o desenvolvimento de projetos em conformidade com a realidade do município.

Atenciosamente,

Ver^a. Graci Barchet,
Presidente.